



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº 146, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

"Autorização a criação do Programa Sangue é Vida."

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica pela presente lei, autorizado o Executivo Municipal a criar e implementar o Programa "Sangue é Vida", com o objetivo de desenvolver junto à comunidade santacruzense a consciência sobre a necessidade de doar sangue a órgãos oficiais da saúde.

Artigo 2º O programa de doação de sangue atuará com a participação da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, ficando por esta Lei o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com esta entidade ligada ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 3º O Programa "Sangue é Vida", deverá desenvolver com a colaboração do Hemocentro de Ribeirão Preto, as seguintes atividades:

I – Efetuar campanha de divulgação e esclarecimento junto a toda a comunidade municipal, com a finalidade de estimular a doação de sangue ao órgão oficial;

II – Elaborar o cadastramento de todos os munícipes que, voluntariamente, se dispõem a doar sangue;

III – Expedir aos munícipes doadores de sangue uma "carteira de identidade de doador";

IV – Elaborar uma agenda para coletar o sangue dos doadores, de forma a não ocorrer mais de três doações por ano e mesmo assim somente com autorização do órgão controlador.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos presente e futuros, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



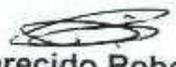
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 22 de outubro de 2003.


Daercio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.


Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo